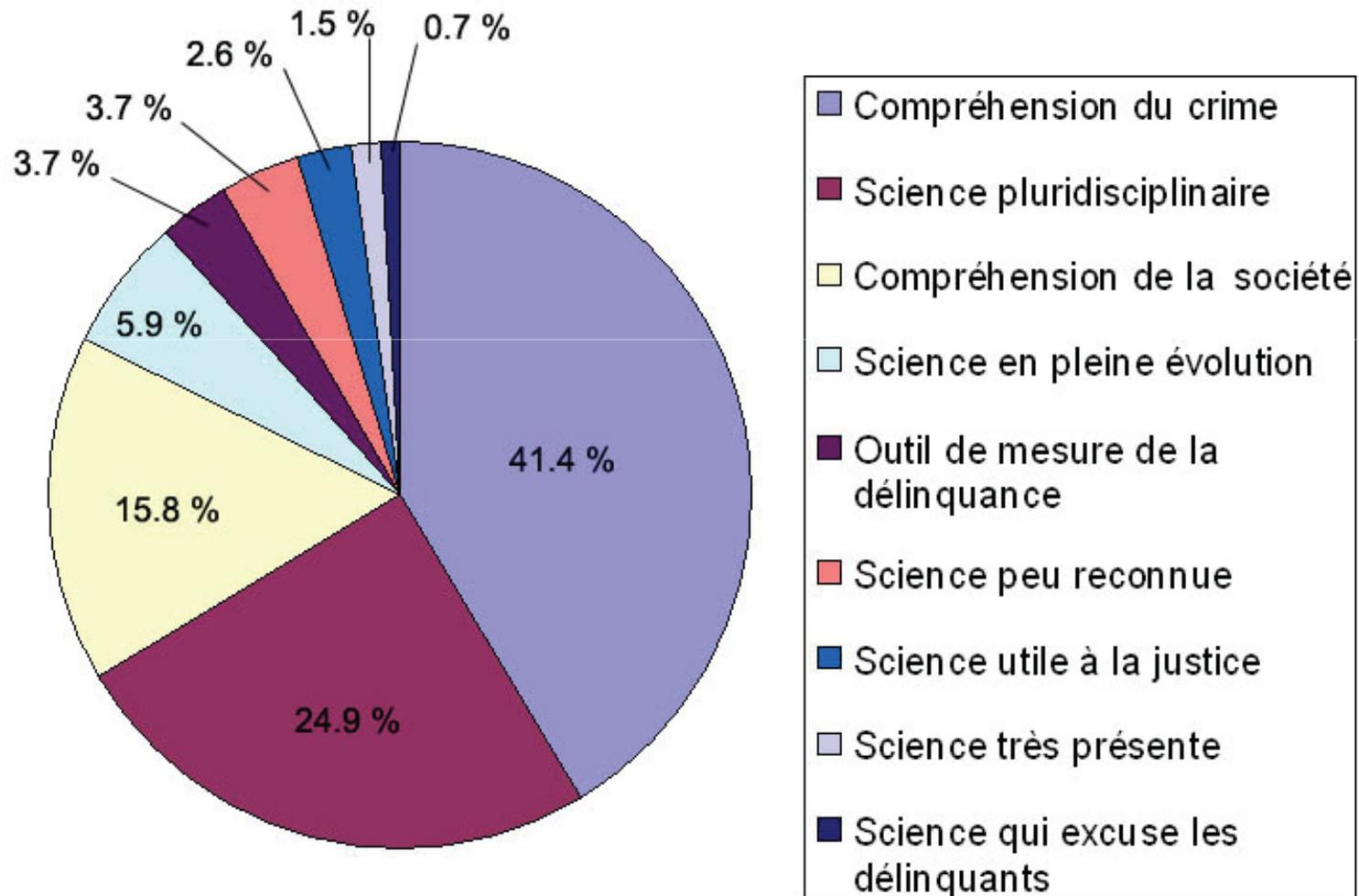


INTRODUÇÃO À CRIMINOLOGIA

22 e 28 de Setembro de 2009

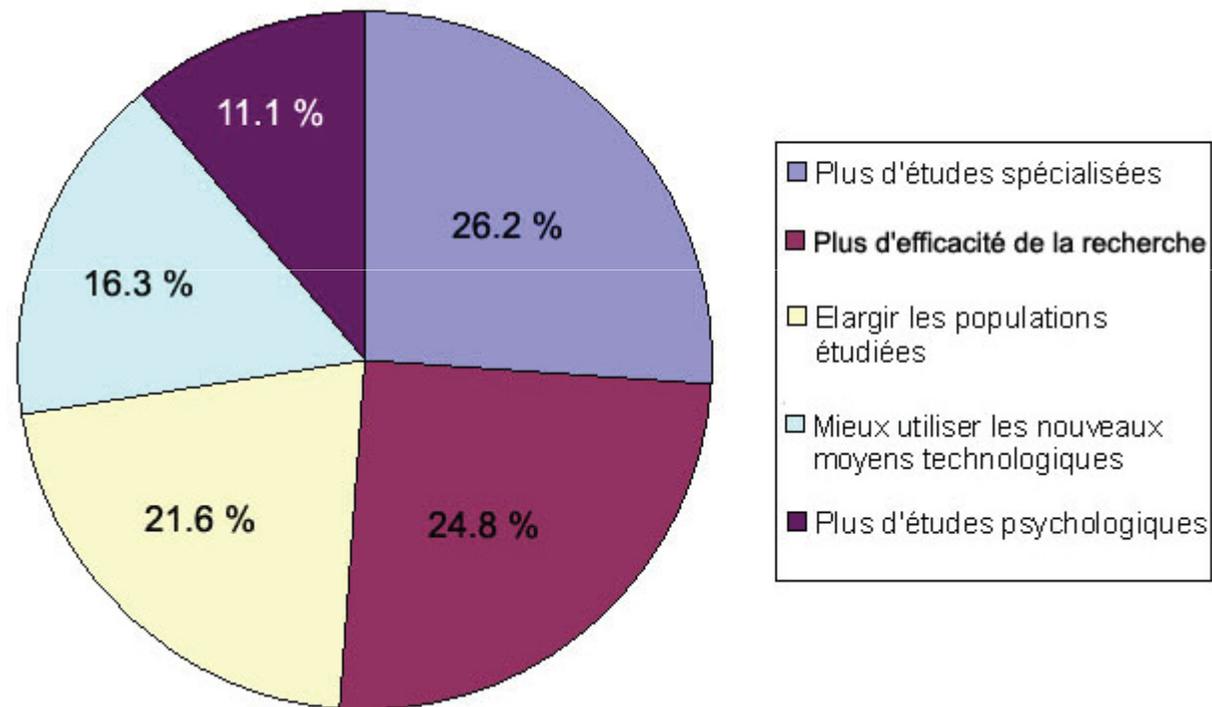
In: Queloz (2004) [T= 273] – Que ideia tem actualmente da Criminologia?

2



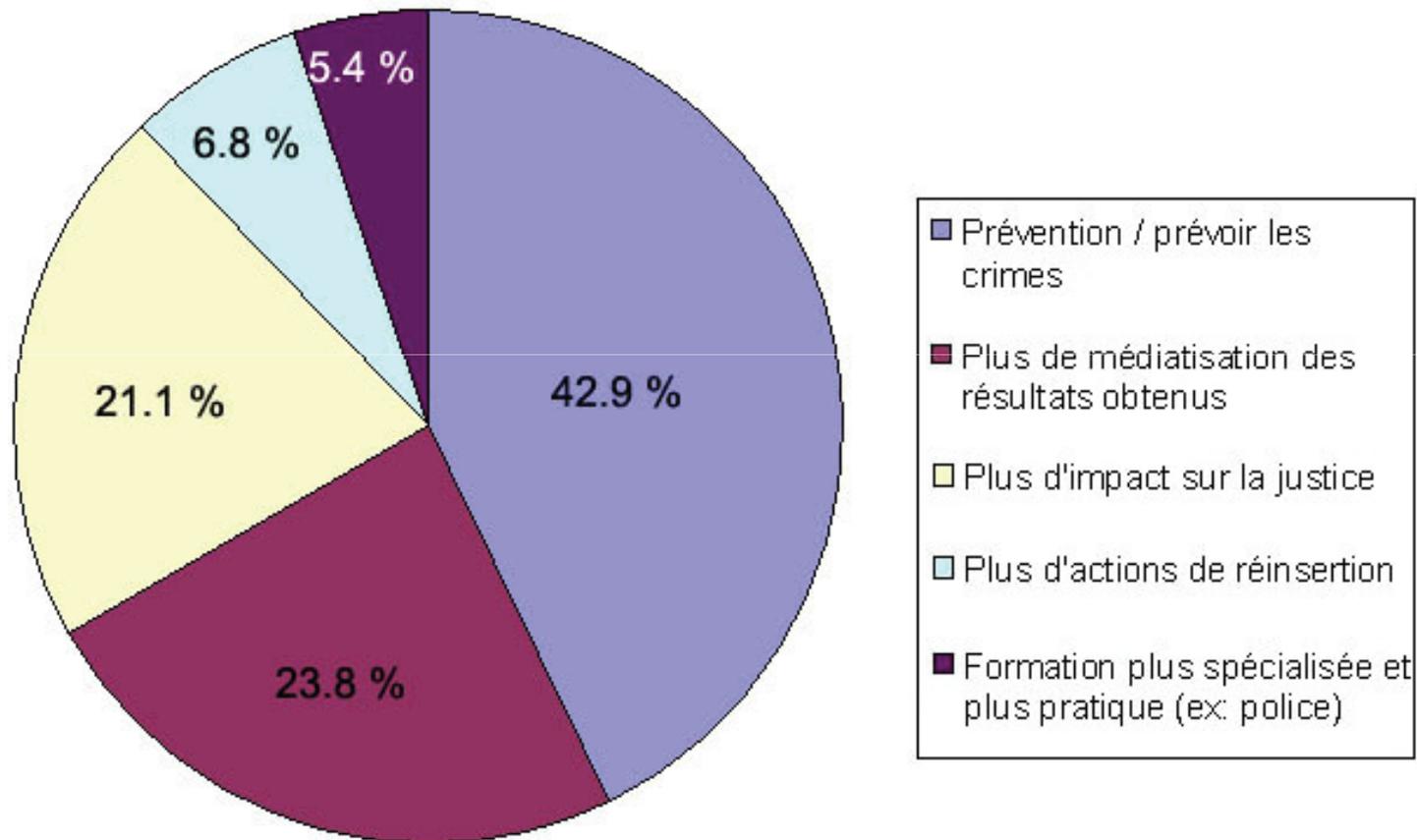
In: Queloz (2004) [T= 153] – Que expectativas de desenvolvimento futuro em termos de investigação científica?

3



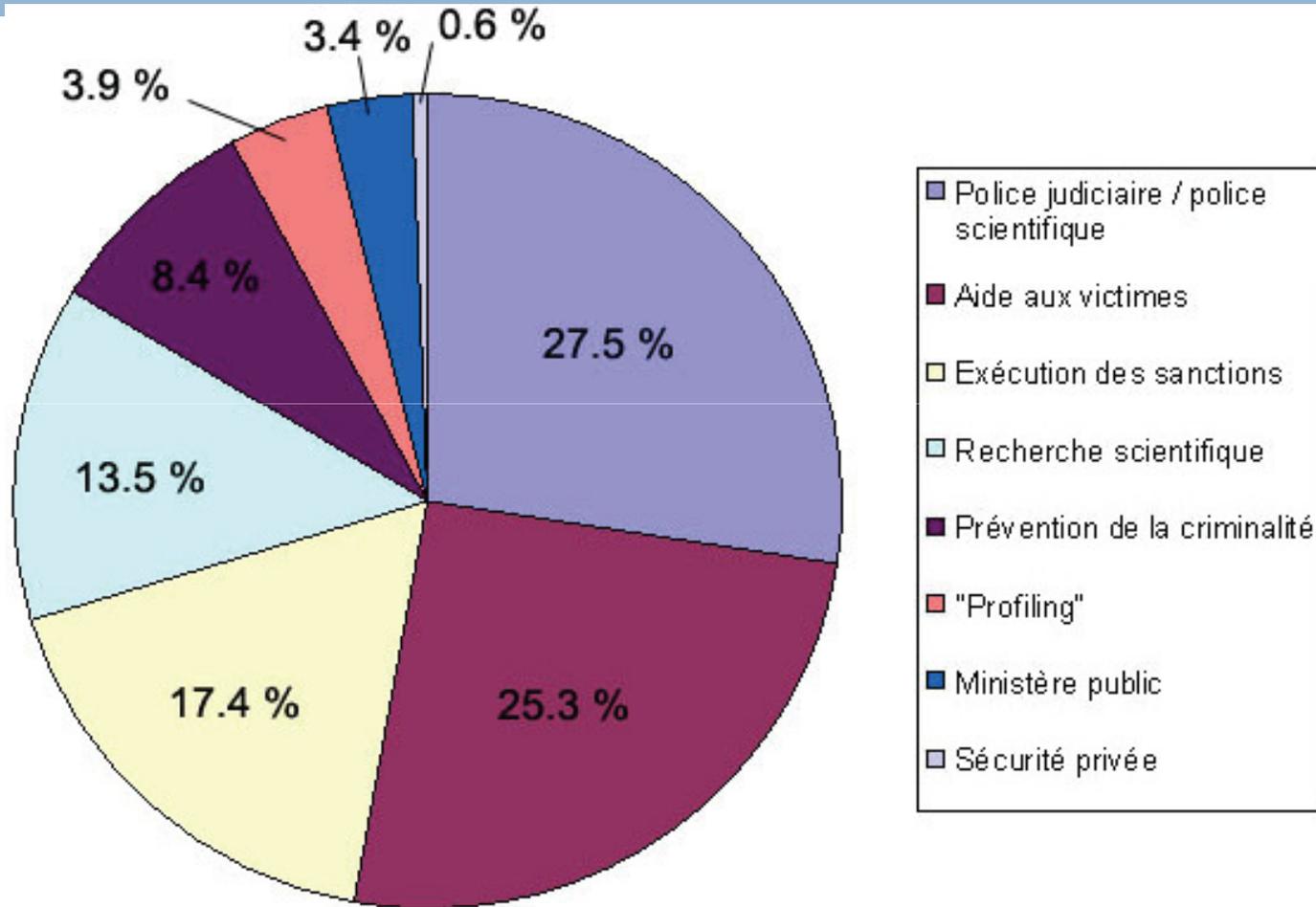
In: Queloz (2004) [T= 147] – Que expectativas de desenvolvimento futuro em termos de acções no terreno?

4



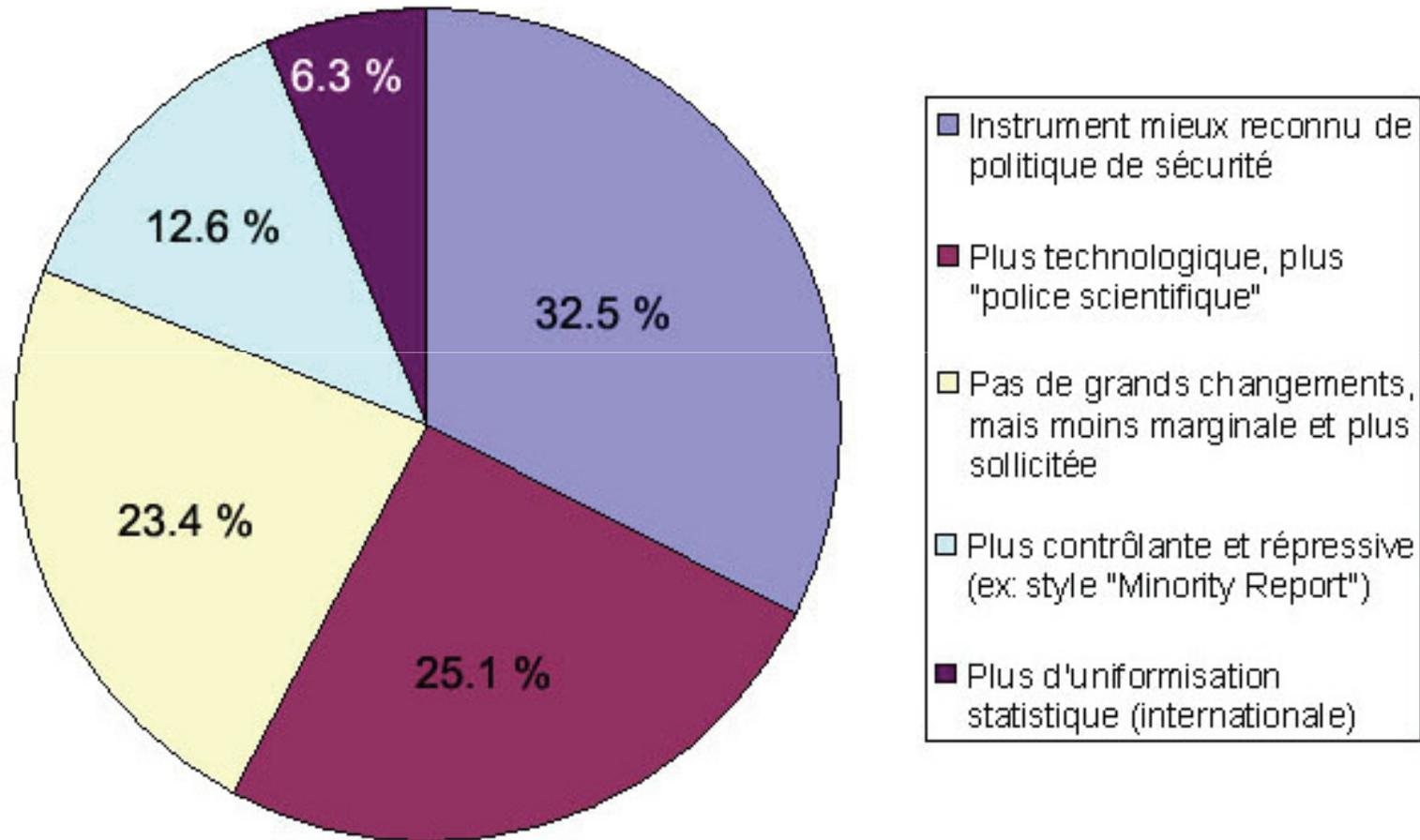
In: Queloz (2004) [T= 178] – Qual o seu domínio profissional prioritário?

5



In: Queloz (2004) [T= 184] – Como imagina a Criminologia em 2050?

6



Definição, objecto e delimitação

7

- O que é a Criminologia?
- Como distinguir a Criminologia de outras disciplinas ou ciências?
- De que falamos quando falamos em crime, delinquente, desvio, controlo social, vítima?
- Será a Criminologia uma ciência autónoma?

Definição, objecto e delimitação

8

- *Crimen* (latim): acto de julgar ou classificar comportamentos
- Definição jurídico-legal: “*todo o comportamento que a lei criminal tipifica como tal*” (Dias e Andrade)
- Vantagens e desvantagens
- Criminalização e descriminalização de comportamentos

Definição, objecto e delimitação

9

- Definição sociológica:
 - o delito natural existe “*na sociedade humana independentemente das circunstâncias e exigências de dada época ou concepção particular*” (Garofalo, 1885)
 - lesão de sentimentos colectivos, definidos na consciência colectiva; actos universalmente reprovados pelos membros de cada sociedade (Durkheim, 1894)
 - Vantagens e desvantagens

Definição, objecto e delimitação

10

- Comportamento desviante
- Desvio estatístico; patologia; disfuncional
- “*transgressão das normas de comportamento de um grupo social*” (Robert)
- Relação entre crime, desvio e controlo social

Definição, objecto e delimitação

11

- Controlo social: *“conjunto de meios implementados pelos membros de uma sociedade com o objectivo específico de conter ou reduzir o número e a gravidade dos delitos”* (Cusson)
- Controlo social formal
- Controlo social informal

Definição, objecto e delimitação

12

- O delinquente: diferente ou semelhante ao não delinquente?
- A vítima: perfil, efeitos da vitimação, importância para a justiça penal

Definição, objecto e delimitação

(Gassin)

13

1. Definições em extensão:

1.1. definições amplas

1.2. definições estreitas

2. Definições em compreensão

2.1. crime *versus* delinquente

2.2. factores *versus* processos

2.3. acção criminal *versus* reacção social

Definição, objecto e delimitação

(Gassin, cont.)

14

1. Definições em extensão (delimitação do campo)

1.1. Definições amplas: criminologia pertence a um campo onde se agrupam outras disciplinas

- Ex. Ferri: somatório de todas as ciências criminais, incluindo o Direito Penal
- Ex. Sutherland: sociologia do direito penal (criação da lei), etiologia criminal (infracção), penologia (reações)

Definição, objecto e delimitação

(Gassin, cont.)

15

1.2. definições estreitas

- Direito Penal: função normativa
- Criminologia: função experimental; estudo da etiologia e da dinâmica criminal
- Outras ciências

Definição, objecto e delimitação

(Gassin, cont.)

16

2. Definições em compreensão (qual o objecto)

2.1. ciência do delinquente *versus* ciência do crime

- Ciência do delinquente: origens da Criminologia; o 'homem delinquente'; Lombroso, De Greeff e outros
- Ciência do crime: concepção objectivista; delinquente e não delinquente são semelhantes; Durkheim, a Criminologia crítica e outros

Definição, objecto e delimitação

(Gassin, cont.)

17

2.2. ciência dos factores *versus* ciência dos processos

- Criminologia etiológica (até '50): estudo das causas da delinquência, as leis do seu desenvolvimento; ambição causalista; métodos quantitativos
- Criminologia dinâmica (a partir de '50): estudo dos processos que conduzem à delinquência; dimensão 'tempo'; aperfeiçoamento das técnicas e métodos das ciências sociais

Definição, objecto e delimitação

(Gassin, cont.)

18

2.3. Criminologia da acção criminal *versus* Criminologia da reacção social

- Criminologia da acção criminal ou do acto: estudo da acção criminal e eventualmente da reacção social; porquê e como alguns indivíduos não refreiam as suas acções
- Criminologia da reacção social (desde '60): análise sociológica da reacção social; lei, sanção, polícia, tribunais; Criminologia interaccionista, crítica e vitimologia

Definição, objecto e delimitação

(Gassin, cont.)

19

- Domínio da Criminologia (as fronteiras):
 - Criminalística
 - Penologia e profilaxia criminal
 - Sociologia penal
 - Direito Penal e política criminal: distinção e interdependência face à Criminologia

Definição, objecto e delimitação

(Gassin, cont.)

20

□ Conteúdo da Criminologia

1. Ciência pura ou aplicada?

2. Conjunto de ciências ou ciência autónoma?

- Biologia criminal
- Sociologia criminal
- Psicologia criminal

Definição, objecto e delimitação

(Gassin, cont.)

21

- Natureza da Criminologia
 - Ciência de síntese autónoma ou “rei sem reino”?

- Criminologia tem objecto específico: a acção criminal (acto e autor); o método tem características próprias; há esforço de síntese

- Criminologia geral e criminologia especial

- *“Ciência que estuda os factores e os processos da acção criminal e que determina, a partir do conhecimento desses factores e processos, os meios de luta mais adequados para conter e, se possível, reduzir esse mal social”*

Criminologia: campo de estudos e actividade complexa (Pires)

22

- Criminologia não é ciência autónoma

- Duplo estatuto: campo de estudo e actividade complexa de conhecimento interdisciplinar

- Natureza científica e ética

- Objectivo: esclarecimento e compreensão da questão criminal (situações-problema + controlo social)

Criminologia: campo de estudos e atividade complexa (Pires)

23

- Campo de estudo
 - Existem diversos saberes disciplinares que têm tema em comum
 - Tema: 'questão criminal'
 - Campo: o que já existe
 - Outros saberes 'sérios'

Criminologia: campo de estudos e actividade complexa (Pires)

24

- Actividade de conhecimento
 - Partilha objectos, domínios, conceitos e métodos com outras ciências e saberes
 - Projecto 'especial' de conhecimento
 - Autonomia institucional (\neq autonomia científica)

Criminologia: campo de estudos e actividade complexa (Pires)

25

- Pretende:
 - i) Ser actividade científica;
 - ii) Ser interdisciplinar;
 - iii) Implicar-se directamente nos julgamentos de valor e nas normas jurídicas;
 - iv) Ligar teoria e prática, ser socialmente útil

Criminologia: campo de estudos e actividade complexa (Pires)

26

- Dificuldades:
 - Crime surge como facto bruto
 - Submissão à ciência ou submissão à ética e ao direito
 - Interdisciplinaridade
 - Atitude acrítica e moralista

Bibliografia

- Cusson, M. (2006). Criminologia. Cruz Quebrada: Casa das Letras/Editorial Notícias.
- Dias, J. e Andrade, M. (1992). Criminologia. Coimbra: Coimbra Editora.
- Gassin, R. (1994). Criminologie. Paris: Éditions Dalloz.
- Hagan, F. (1994). Introduction to Criminology. Chicago: Nelson-Hall.
- Pires, A. (1998). «La Criminologie d'hier et d'aujourd'hui.» In: Ch. Debuyst et al. (eds.), Histoire des savoirs sur le crime & la peine (vol. 1), Bruxelles: De Boeck Université.
- Queloz, N. (2004). Quelle(s) criminologie(s) demain? Quelques scénarios imaginables, notamment sur le plan suisse. In: B. Braegger et al. (eds.), La criminologie: évolutions scientifiques et pratiques, hier, aujourd'hui et demain. Zurich: Verlag Rüegger (pp. 321-347)